1ª Votação	Resultado
/ /	
2ª Votação	
/ /	
3ª Votação	
/ /	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá.

PROJETO DE LEI Nº 795, DO LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes

DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Processo Nº 795/97

Data 15 de maio de 1997.

PROPONENTE: VER². NEULA VARGAS.

ASSUNTO: DENOMINA BAIRRO VILA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 753.

SENHOR PRESIDENTE:

Encaminhamos o Projeto de Lei denominando oficialmente o tradicional Bairro Vila Nova.

A referida Vila é assim conhecida por todos os munícipes, principalmente pela população mineira, considerando que é na Vila Nova que está localizada a Igreja cuja Santa é a Padroeira dos mineiros(Santa Bárbara).

Consideramos que as próprias entidades existentes no referido Bairro, necessitam de uma delimitação oficial sobre a extensão do próprio bairro, a fim de realizarem um trabalho mais eficiente.

Por outro lado, a própria Associação de Moradores da Vila Nova já cadastrou as famílias que residem no bairro, levando em consideração, os limites apresentados no presente Projeto de Lei.

Na certeza de receber o apoio dos colegas Vereadores, ratificamos o desejo de continuarmos defendendo os interesses de nossa comunidade.

Atenciosamente,

Vera. NEUZA VARGAS-.

Butiá, 18 de maio de 1987.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 849/87

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 753, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 753, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 753, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 18 de maio de 1987.

Ver. IDELBERTO TAILOR SOUZA MACHADO
Presidente-.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 18 de maio de 1987.

Ver. ERALDO MACHADO
1º Secretário-.

CAPITAL ESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 753.

DENOMINA BAIRRO VILA NOVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Denomina VILA NOVA, o Bairro contornado pelas ruas: Carlos A. Simch com início na Perimetral do 3º Exército, rua Manoel Gonçalves Dias até a rua Farroupilha, seguindo por esta até a Rua Polônia, seguindo por esta até a avenida 15 de novembro, seguindo ao longo desta reto ao Poço 2 até atingir a Rua Norberto Galo, seguindo pela Rua Saragoso A. Duarte até encontrar a Perimetral do 3º Exército vindo por esta até seu ponto inicial, que é o entroncamento com a rua Dr. Carlos A. Simch, em Butiá.

ARTIGO 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 18 de maio de 1987.

Ver². NEUZA VARGAS-.